



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 20 de Fevereiro de 2015 • Ano III • Nº 645

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei nº 421, de 18 de fevereiro de 2015** - Concede revisão salarial aos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão deste legislativo municipal e dá outras providências.
- **Decreto nº 324, de 20 de fevereiro de 2015** - Estabelece prazo para recursos administrativos e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 421, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

**CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS EM
COMISSÃO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, em Exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários base dos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão desta Câmara Municipal, de acordo com o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, em 8,8 % (oito vírgula oito por cento)

Art. 2º. Alteram-se os anexos II, IV e V da Lei Municipal nº 363/2012 com o percentual informado no artigo anterior.

Art. 3º. Os efeitos desta Lei incidirão sobre a folha de pagamento a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, Amargosa-BA, 18 de fevereiro de 2015.

Antonio Cesar Mercês de Jesus
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS PERMANENTES

Cargos Permanentes	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Auxiliar de Serviços Gerais	857,03	841,11	898,13	959,02	1.111,86	1.211,92	1.321,00	1.451,51	1.569,48	1.710,74	1.864,71	2.032,54
Assistente Administrativo	841,79	917,53	919,23	1.186,05	1.188,24	1.295,19	1.411,75	1.538,81	1.677,30	1.828,26	1.992,80	2.172,16
Assistente de Comunicação	841,79	917,53	919,23	1.186,05	1.188,24	1.295,19	1.411,75	1.538,81	1.677,30	1.828,26	1.992,80	2.172,16
Motorista	841,79	917,53	919,23	1.186,05	1.188,24	1.295,19	1.411,75	1.538,81	1.677,30	1.828,26	1.992,80	2.172,16
Técnico de Controle Interno	1.024,20	1.084,37	1.086,35	1.401,70	1.404,28	1.530,66	1.668,43	1.818,59	1.982,27	2.160,67	2.355,13	2.567,09



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

ANEXO IV

TABELA DE CARGOS GRATIFICADOS, SIMBOLOS E VENCIMENTOS

Símbolo	Valor R\$
CG-01	2.856,40
CG-02	2.285,16
CG-03	1.785,24
CG-04	1.713,83
CG-05	892,29
CG-06	856,91

ANEXO V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PÚBLICA

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Valor (R\$)	73,70	80,32	87,57	95,45	104,04	113,40	123,61	134,38	146,86	160,08	174,49	190,20

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 324, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

“Estabelece prazo para recursos administrativos e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 318/2009 prevê, no art. 23, §, 2º, I, c e no art. 43, I, g, a primeira quinzena de fevereiro de cada ano como prazo para interposição de recursos nos processos referentes à progressão funcional por avanço vertical e horizontal;

CONSIDERANDO que os julgamentos dos pedidos de progressão funcional por avanço vertical e horizontal somente estão sendo publicados do Diário Oficial do Município de 20 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a garantia constitucional do duplo grau de jurisdição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, para interposição de recursos administrativos contra as decisões proferidas nos processos administrativos aos pedidos de progressão funcional por avanço vertical e horizontal.

Parágrafo Único – Na contagem do prazo fixado no caput deste artigo, será excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento, iniciando a contagem do primeiro dia útil após a publicação, considerando-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 20 de fevereiro de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal